

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA



BOLETIM INTERNO DIGITAL

ANO 5 · NÚMERO 11 · 2023

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2023.

SEÇÃO 1 - ASSUNTOS GERAIS

Sem publicações
para esta semana.



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 873/GAB/DGPC/PCSC, de 01/03/2023.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 24397/2023, **POLIANA SOARES MEDEIROS**, mat. nº 0654831-8-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DEIC para a CIBER-LAB- DEIC, com efeitos a contar de 01/03/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 874/GAB/DGPC/PCSC, de 01/03/2023.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 24397/2023, o Servidor **JOAO LUIS DE SOUZA**, mat. nº 0920105-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na CIBER-LAB- DEIC, com efeitos a contar de 01/03/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 875/GAB/DGPC/PCSC, de 01/03/2023.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 24397/2023, a Servidora **POLIANA SOARES MEDEIROS**, mat. nº 0654831-8-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na CIBER-LAB- DEIC, com efeitos a contar de 01/03/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 876/GAB/DGPC/PCSC de 01/03/2023.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **CHARLES EDUARDO AMORIM**, mat. nº 0200139-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- SAO BONIFACIO e pela DPMU- ANGELINA, no período de 15/02/2023 a 28/02/2023, em razão de ausência de Responsável no local.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 877/GAB/DGPC/PCSC de 01/03/2023.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **BRUNO MARINHO MARTINS**, mat. nº 0992514-7-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DIC- TUBARAO e pela DPCO- ARMAZEM, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, em razão de ausência de Delegado no local.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 878/GAB/DGPC/PCSC, de 01/03/2023.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 23408/2023, o Servidor **PEDRO ALVES DA SILVA MARTINS**, mat. nº 0615701-7-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- SAO JOAO BATISTA, com efeitos a contar de 19/01/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 879/GAB/DGPC/PCSC, de 01/03/2023.

SUSPENDER, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, os efeitos da Portaria nº 1652/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 41, de 14/09/2022, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **RUBEM ANTONIO TESTON DA SILVA**, mat. nº 0658302-4-01, no período de 13/03/2023 a 27/03/2023, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, **WILLIAN ANTONIO MEOTTI**, mat. nº 0928251-3-06, para exercer a função do Titular da DPCO- TUBARAO, no citado período, em razão das férias do Titular.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 880/GAB/DGPC/PCSC, de 01/03/2023.

SUSPENDER, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, os efeitos da Portaria nº 375/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 06, de 01/02/2023, referente a DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **TANIA CRISTINA DUARTE HARADA**, mat. nº 0381812-8-01, no período de 01/03/2023 a 15/03/2023, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **MURILLO YAGO BATALHA**, mat. nº 0992532-5-01, para exercer a função do Titular da DIC- JOINVILLE, no citado período, em razão das férias do Titular.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 882/GAB/DGPC/PCSC de 01/03/2023.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **CAROLINI DE CAMPOS VICENTE DE BONA PORTAO**, mat. nº 0330683-6-01, DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- TUBARAO e pela DTCA- TUBARAO, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, razão de ausência de Delegado no local.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 883/GAB/DGPC/PCSC, de 01/03/2023.

SUSPENDER, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, os efeitos da Portaria nº 1844/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 43, de 28/09/2022, referente a DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **GRACE MARY DE ALMEIDA CLOS**, mat. nº 0312063-5-02, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, e **DESIGNAR** a DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **PRISCILLA CEMIN**, mat. nº 0322783-9-01, para exercer a função do Titular da 2ª DPCO- ITAJAI, no citado período, em razão das férias do Titular.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 884/GAB/DGPC/PCSC, de 01/03/2023.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no inc. I do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, no processo PCSC 24936/2023, resolve **DESIGNAR** o Servidor **MARCELO VIEIRA RODRIGUES AFONSO**, mat. nº 0619251-3-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para a Função de Chefia, FC-01, Supervisor, a contar de 01/03/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 885/GAB/DGPC/PCSC de 01/03/2023.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DEBORA MARIANI JARDIM**, mat. nº 0605219-3-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DFAZ- DEIC e pelo CIBER-LAB- DEIC, no período de 01/03/2023 a 10/03/2023, em razão de ausência de Delegado no local.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 886/GAB/DGPC/PCSC de 01/03/2023.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANSELMO FIRMO DE OLIVEIRA CRUZ**, mat. nº 0376204-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRAS- DEIC e pelo CIBER-LAB- DEIC, no período de 11/03/2023 a 31/03/2023, em razão de ausência de Delegado no local.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 887/GAB/DGPC/PCSC, de 01/03/2023.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 24890/2023, **ALINE SCHA**, mat. nº 0392409-2-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DIC- ITAJAI para a DDTCA- ITAJAI, com efeitos a contar de 01/03/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 888/GAB/DGPC/PCSC, de 01/03/2023.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 24068/2023, **FABIO LEONAM SEDREZ**, mat. nº 0378413-4-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DRP- BLUMENAU para a CPP- BLUMENAU, com efeitos a contar de 22/02/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 889/GAB/DGPC/PCSC, de 02/03/2023.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 25637/2023, **FILIPPI BRUDER**, mat. nº 0633695-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- CACADOR para a DIPC- DGPC, com efeitos a contar de 05/01/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 890/GAB/DGPC/PCSC de 02/03/2023.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **BIANCA DOS SANTOS TEIXEIRA**, mat. nº 0650292-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- SAO JOAO DO SUL e pela DPMU- PASSO DE TORRES, no período de 06/03/2023 a 04/04/2023, em razão da Licença prêmio do Responsável, mat. nº 0283680-7-03.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 891/GAB/DGPC/PCSC, de 02/03/2023.

SUSPENDER, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, os efeitos da Portaria nº 1845/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 43, de 28/09/2022, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **RODRIGO DUARTE DE ANDRADE**, mat. nº 0650542-2-01, no período de 13/03/2023 a 22/03/2023, e **DESIGNAR** a DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS**, mat. nº 0658341-5-01, para exercer a função do Titular da DPCO- BALNEARIO PICARRAS, no citado período, em razão das férias do Titular.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 892/GAB/DGPC/PCSC, de 02/03/2023.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 21587/2023, **EVELY PAOLLA FREIRE PEREIRA DE MIRA**, mat. nº 0954607-3-01, ESCRIVA DE POLICIA CIVIL, da DPDM- DEIC para a DPCO- TIJUCAS, com efeitos a contar de 16/03/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 893/GAB/DGPC/PCSC de 02/03/2023.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **CLAUDIO NUNES GOULART**, mat. nº 0220264-6-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- TREVISO e pela DPMU- COCAL DO SUL, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0954493-3-02.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 894/GAB/DGPC/PCSC de 02/03/2023.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RICARDO AUGUSTO DA SILVA DAL BO**, mat. nº 0379035-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- AGUAS MORNAS e pela DPMU- ANGELINA, no período de 04/03/2023 a 02/04/2023, em razão de ausência de Responsável no local.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 895/GAB/DGPC/PCSC de 02/03/2023.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GILMAR BONATTO**, mat. nº 0307662-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- XAVANTINA e pela DPMU- ARVOREDO, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0392201-4-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 896/GAB/DGPC/PCSC de 02/03/2023.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **PAULO ROBERTO RECH**, mat. nº 0287156-4-03, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- SANTA ROSA DE LIMA e pela DPMU- GRAO PARA, no período de 04/02/2023 a 04/04/2023, em razão da LTS do Responsável, mat. nº 0392399-1-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 897/GAB/DGPC/PCSC de 02/03/2023.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ROCHELL AMARAL DA SILVA**, mat. nº 0322725-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela CPP- LAGES e pela DPCO- CAMPO BELO DO SUL, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, em razão de ausência de Delegado no local.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 898/GAB/DGPC/PCSC de 02/03/2023.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDUARDO BORGES**, mat. nº 0393083-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DRP- CANOINHAS e pela DRP- PORTO UNIAO, no período de 20/03/2023 a 29/03/2023, em razão das férias do Titular, mat. nº 0650186-9-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 899/GAB/DGPC/PCSC de 02/03/2023.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RAPHAEL QUAGLIATO BELLINATI**, mat. nº 0650557-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- ANITA GARIBALDI e pela 3ª DPCO- LAGES, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, em razão de ausência de Delegado no local.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 900/GAB/DGPC/PCSC de 02/03/2023.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUIS OTAVIO POHLMANN**, mat. nº 0392494-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- SOMBRIO e pela DIC- ARARANGUA, no período de 03/04/2023 a 17/04/2023, em razão das férias do Titular, mat. nº 0392468-8-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 901/GAB/DGPC/PCSC de 02/03/2023.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **BRUNO SINIBALDI**, mat. nº 0953578-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- ARARANGUA e pela DRP- ARARANGUA, no período de 10/04/2023 a 20/04/2023, em razão das férias do Titular, mat. nº 0356690-0-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 902/GAB/DGPC/PCSC, de 02/03/2023.

SUSPENDER, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, os efeitos da Portaria nº 1652/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 45/2021, de 20/10/2021, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **EDUARDO MARCELO SCHMIDT HAHN**, mat. nº 0283248-8-01, nos dias 13/02/2023 e 14/02/2023, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **PAULO HENRIQUE FERREIRA DE DEUS**, mat. nº 0658299-0-01, para exercer a função do Titular da POLINTER- FLORIANOPOLIS, no citado período, em razão das férias do Titular.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 903/GAB/DGPC/PCSC, de 02/03/2023.

SUSPENDER, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, os efeitos da Portaria nº 1652/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 45/2021, de 20/10/2021, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **EDUARDO MARCELO SCHMIDT HAHN**, mat. nº 0283248-8-01, no período de 15/02/2023 a 14/03/2023, e **DESIGNAR** A DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **PATRICIA MARIA ZIMMERMANN D AVILA**, mat. nº 0322718-9-01, para exercer a função do Titular da POLINTER- FLORIANOPOLIS, no citado período, em razão das férias do Titular.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 905/GAB/DGPC/PCSC, de 03/03/2023.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 24105/2023, **JONAS UBIRATAN LINHARES**, mat. nº 0980795-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPMU- PASSO DE TORRES para a DPCO- MELEIRO, com efeitos a contar de 06/03/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 906/GAB/DGPC/PCSC, de 03/03/2023.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 24105/2023, **RODRIGO ROSA BARCELLOS**, mat. nº 0983282-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- SOMBRIO para a DPMU- PASSO DE TORRES, com efeitos a contar de 06/03/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 908/GAB/DGPC/PCSC, de 03/03/2023.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 14146/2023, **JEFERSON MARICATO DA CUNHA**, mat. nº 0954628-6-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- LAGUNA para a DPCO- RIO NEGRINHO, com efeitos a contar da publicação deste ato.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 909/GAB/DGPC/PCSC, de 03/03/2023.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso II, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 18046/2023, **ISAIAS CABRAL NETO PRUDENTE**, mat. nº 0998479-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- VIDEIRA para a DPCO- BRUSQUE, com efeitos a contar de 10/04/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 910/GAB/DGPC/PCSC, de 03/03/2023.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 18046/2023, a Servidora **AGATA TREML**, mat. nº 0609948-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- BRUSQUE, com efeitos a contar de 10/04/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 911/GAB/DGPC/PCSC, de 03/03/2023.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso II, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 18046/2023, **AGATA TREML**, mat. nº 0609948-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- BRUSQUE para a DPMU- VARGEM BONITA, com efeitos a contar de 10/04/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 912/GAB/DGPC/PCSC, de 03/03/2023.

CESSAR EFEITOS, com base no inc. II do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, da designação de **LUCAS NEVES DOS SANTOS BONFIM**, mat. nº 0934233-8-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função Gratificada de Responsável pela DELEGACIA DE POLICIA MUNICIPAL - VARGEM BONITA, conforme constou na Portaria nº 1315/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 38/2020, de 23/09/2020, com efeitos a contar de 10/04/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 913/GAB/DGPC/PCSC, de 03/03/2023.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso II, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 18046/2023, **LUCAS NEVES DOS SANTOS BONFIM**, mat. nº 0934233-8-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPMU- VARGEM BONITA para a DPCO- VIDEIRA, com efeitos a contar de 10/04/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 914/GAB/DGPC/PCSC, de 03/03/2023.

RETIFICAR, a Portaria nº 2529/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 57/2022, de 28/12/2022, que designou a Servidora **TANIA CRISTINA DUARTE HARADA**, matrícula nº 0381812-8-01, , para responder cumulativamente pela 1ª DPCO- JOINVILLE e pela DRP- JOINVILLE, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, em razão das férias do Titular, mat. nº 0392511 0 01, na parte referente às unidades que deverá ser: responder cumulativamente pela DIC- JOINVILLE e pela DRP- JOINVILLE.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 915/GAB/DGPC/PCSC, de 03/03/2023.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 24448/2023, **EDMILSON MANOEL GREGORIO**, mat. nº 0379042-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da 5ª DPCO- JOINVILLE para a 1ª DPCO- JOINVILLE, com efeitos a contar de 01/02/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 916/GAB/DGPC/PCSC, de 03/03/2023.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 26237/2023, **MARINE SILVA FLORIANO**, mat. nº 0625143-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- VIDEIRA para a DINT- DGPC com efeitos a contar de 04/01/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 917/GAB/DGPC/PCSC, de 03/03/2023.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 20719/2023, o Servidor **RENAN AGNOLIN**, mat. nº 0934302-4-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DPCO- CONCORDIA, com efeitos a contar de 01/03/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 918/GAB/DGPC/PCSC, de 03/03/2023.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 20719/2023, a Servidora **ANDREZZA LAZZAROTTI**, mat. nº 0365823-6-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DPCO- CONCORDIA, com efeitos a contar de 01/03/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 919/GAB/DGPC/PCSC de 03/03/2023.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ERALDO SIMON**, mat. nº 0262682-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- PERITIBA e pela DPMU- PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no período de 03/03/2023 a 01/04/2023, em razão de Licença Prêmio do Responsável, mat. nº 0307598-2-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 920/GAB/DGPC/PCSC de 03/03/2023.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ROBERTO MARIN FRONZA**, mat. nº 0992462-0-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DIC- SAO LOURENCO DO OESTE e pela DPCO- SAO DOMINGOS, no período de 09/03/2023 a 07/04/2023, em razão de LTS do Titular, mat. nº 0981408-6-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 921/GAB/DGPC/PCSC, de 03/03/2023.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 525/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20975, de 15/03/2019, a qual designou a Função de Titular da DPCO- IPUMIRIM, ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, **EDUARDO LACERDA BOARETTO**, matrícula nº 0981439-6-01, com efeitos a contar de 01/03/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 922/GAB/DGPC/PCSC, de 03/03/2023.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º-D, parágrafo único, da Lei 6843, de 28/07/1986, **EDUARDO LACERDA BOARETTO**, mat. nº 0981439-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, lotado na DPCO- IPUMIRIM, para prestar serviços na DPCAMI- CONCORDIA, conforme processo PCSC 25140/2023, com efeitos a contar de 01/03/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 923/GAB/DGPC/PCSC, de 03/03/2023.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **EDUARDO LACERDA BOARETTO**, mat. nº 0981439-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para exercer a Função de Titular da DPCAMI- CONCORDIA, com efeitos a contar de 01/03/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 924/GAB/DGPC/PCSC, de 03/03/2023.

RETIFICAR, a Portaria nº 700/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 9/2023, de 22/02/2023, que designou o Servidor **EDUARDO LACERDA BOARETTO**, matrícula nº 0981439-6-01, para responder cumulativamente pela DPCO- IPUMIRIM e pela DPCO- ITA, em razão das férias do Titular, mat. nº 0254899-2-02, na parte referente ao período que deverá ser: 16/02/2023 a 28/02/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 925/GAB/DGPC/PCSC de 03/03/2023.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ROBERTO CARPEGIANI MOREIRA**, mat. nº 0358983-8-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- SEARA e pela DPCO- ITA, no período de 01/03/2023 a 17/03/2023, em razão das férias do Titular, mat. nº 0254899-2-02.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 926/GAB/DGPC/PCSC de 03/03/2023.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EVANDRO LUIZ OLIVEIRA DE ABREU**, mat. nº 0953635-3-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- PONTE SERRADA e pela DPCO- XAXIM, no período de 01/03/2023 a 17/03/2023, em razão das férias do Titular, mat. nº 0328773-4-02.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 927/GAB/DGPC/PCSC de 03/03/2023.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DEONIR MOREIRA TRINDADE**, mat. nº 0655455-5-02, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela 2ª DPCO- CHAPECO e pela DPCO- CORONEL FREITAS, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, em razão de ausência de Delegado no local.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 928/GAB/DGPC/PCSC de 06/03/2023.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **BRUNO D LELIS OLIVEIRA RAMOS**, mat. nº 0981455-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- CHAPECO e pela 5ª DECOR- CHAPECO, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, em razão de ausência de Delegado no local.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 929/GAB/DGPC/PCSC, de 06/03/2023.

SUSPENDER, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, os efeitos da Portaria nº 2458/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 57, de 28/12/2022, referente a DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **LISIANE JUNGES**, mat. nº 0378376-6-01, no período de 15/02/2023 a 16/03/2023, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, **BRUNO D LELIS OLIVEIRA RAMOS**, mat. nº 0981455-8-01, para exercer a função do Titular da DPCAMI- CHAPECO, no citado período, em razão da Licença prêmio do Titular.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 930/GAB/DGPC/PCSC, de 06/03/2023.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o art. 9º-D, parágrafo único, da Lei nº 6843, de 28/07/1986, na parte referente à designação para prestar serviços da Portaria nº 2482/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 56, de 21/12/2022, relativa ao servidor, **GUSTAVO GIGLIOTTI MURIJO**, mat. nº 0953605-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL e **DESIGNÁ-LO** para prestar serviços na DPCO- PALHOCA, conforme processo PCSC 26135/2023, com efeitos a contar de 27/02/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 931/GAB/DGPC/PCSC, de 06/03/2023.

SUSPENDER, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, os efeitos da Portaria nº 1669/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 41, de 14/09/2022, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **FERNANDO LUCIO MENDES**, mat. nº 0658325-3-01, no período de 27/02/2023 a 03/03/2023, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, **GUSTAVO GIGLIOTTI MURIJO**, mat. nº 0953605-1-01, para exercer a função do Titular da DPCO- PALHOCA, no citado período, em razão da LTS do Titular.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 932/GAB/DGPC/PCSC de 06/03/2023.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RUDNEI SOARES HENRIQUE**, mat. nº 0161439-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- RODEIO e pela DPMU- APIUNA, no período de 09/01/2023 a 07/02/2023, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0381903-5-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 933/GAB/DGPC/PCSC, de 06/03/2023.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 26325/2023, **RAFAEL CORREA DE LYRA**, mat. nº 0392260-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DRP- BLUMENAU para a CPP- BLUMENAU, com efeitos a contar de 06/03/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 937/GAB/DGPC/PCSC, de 07/03/2023.

SUSPENDER, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, os efeitos da Portaria nº 1288/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 37, de 16/09/2020, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, **ADERLAN ANGELO CAMARGO**, mat. nº 0981461-2-01, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, **ALISON DA ROCHA COSTA**, mat. nº 0981364-0-01, para exercer a função do Titular da DPCO- TIJUCAS, no citado período, em razão das férias do Titular.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 938/GAB/DGPC/PCSC, de 07/03/2023.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 19492/2023, **JULIANA SILVA FERREIRA**, mat. nº 0983310-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da 2ª DPCO- BLUMENAU para a DPCAMI- BLUMENAU, com efeitos a contar de 27/02/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 939/GAB/DGPC/PCSC, de 07/03/2023.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 24605/2023, a Servidora **RITA DE CASSIA PEREIRA THILLES**, mat. nº 0922362-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DRP- JOINVILLE, com efeitos a contar de 01/03/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 940/GAB/DGPC/PCSC, de 07/03/2023.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 24605/2023, a Servidora **CRISTINA ALEXANDRA ROSANE MOCELIN**, mat. nº 0980953-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DRP- JOINVILLE, com efeitos a contar de 01/03/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil



PORTARIA Nº 941/GAB/DGPC/PCSC, de 07/03/2023.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 25934/2023, **ALESSANDRO CARVALHO**, mat. nº 0650347-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DRACO para a DEIC, com efeitos a contar de 06/03/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 942/GAB/DGPC/PCSC de 07/03/2023.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **VITOR JOSE GAMBA DE MATTOS**, mat. nº 0658434-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- SAO LUDGERO e pela DPMU- RIO FORTUNA, no período de 13/03/2023 a 11/04/2023, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0928105-3-02.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 943/GAB/DGPC/PCSC de 07/03/2023.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GIL RAFAEL RIBAS**, mat. nº 0981542-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- SAO BENTO DO SUL e pela DDT- SAO BENTO DO SUL, no período de 01/03/2023 a 15/03/2023, em razão de ausência de Delegado no local.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 944/GAB/DGPC/PCSC de 07/03/2023.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GIL RAFAEL RIBAS**, mat. nº 0981542-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- SAO BENTO DO SUL e pela DPCO- SAO BENTO DO SUL, no período de 27/03/2023 a 10/04/2023, em razão das férias do Titular, mat. nº 0992304-7-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 945/GAB/DGPC/PCSC de 07/03/2023.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS**, mat. nº 0362550-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- RIO NEGRINHO e pela DDT- SAO BENTO DO SUL, no período de 16/03/2023 a 31/03/2023, em razão de ausência de Delegado no local.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 946/GAB/DGPC/PCSC, de 07/03/2023.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 24150/2023, o Servidor **RHIANN BRIGIDO PEREIRA**, mat. nº 0379532-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DPCO- POMERODE, com efeitos a contar de 01/03/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 947/GAB/DGPC/PCSC, de 07/03/2023.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 24150/2023, o Servidor **CHRISTIAN MICHAEL HOFFMANN**, mat. nº 0380309-0-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DPCO- POMERODE, com efeitos a contar de 01/03/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 948/GAB/DGPC/PCSC, de 07/03/2023.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 24150/2023, o Servidor **RAMON LEONARDO STANGE**, mat. nº 0378483-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- POMERODE, com efeitos a contar de 01/03/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 949/GAB/DGPC/PCSC, de 07/03/2023.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 24150/2023, o Servidor **IRINEU BORNHAUSEN JUNIOR**, mat. nº 0358964-1-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- POMERODE, com efeitos a contar de 01/03/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 950/GAB/DGPC/PCSC, de 07/03/2023.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 26375/2023, o Servidor **PEDRO VENANCIO DALBOSCO**, mat. nº 0658372-5-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DPCAMI- TUBARAO, com efeitos a contar de 01/04/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 951/GAB/DGPC/PCSC, de 07/03/2023.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 26375/2023, o Servidor **JOSE ROBERTO LARROYD**, mat. nº 0954021-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DPCAMI- TUBARAO, com efeitos a contar de 01/04/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 952/GAB/DGPC/PCSC, de 07/03/2023.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 27667/2023, **JORGE DOMINGOS DA CRUZ**, mat. nº 0200173-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DIPC- DGPC para a GETIN- DGPC, com efeitos a contar de 01/03/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 953/GAB/DGPC/PCSC, de 07/03/2023.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o art. 9º-D, parágrafo único, da Lei nº 6843, de 28/07/1986, na parte referente à designação para prestar serviços da Portaria nº 766/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 19/2021, de 12/05/2021, relativa ao servidor, **ANDRE BECKMAN PEREIRA**, mat. nº 0981458-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL e **DESIGNÁ-LO** para prestar serviços na 4ª DECOR- BLUMENAU, conforme processo PCSC 22787/2023, com efeitos a contar de 11/03/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 954/GAB/DGPC/PCSC, de 07/03/2023.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **ANDRE BECKMAN PEREIRA**, mat. nº 0981458-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para exercer a Função de Titular da 4ª DECOR- BLUMENAU, com efeitos a contar de 11/03/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 955/GAB/DGPC/PCSC, de 07/03/2023.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 138/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 5/2022 de 02/02/2022, a qual designou a Função de Titular da 4ª DECOR- BLUMENAU, ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **BRUNO EFFORI**, matrícula nº 0392452-1-01, com efeitos a contar de 11/03/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 956/GAB/DGPC/PCSC, de 08/03/2023.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 403/2023, **MARIANA FLORES**, mat. nº 0954022-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DIC- SAO JOSE para a GEPAT- DGPC, com efeitos a contar de 04/01/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 957/GAB/DGPC/PCSC de 08/03/2023.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DENISE CUSTODIO VIEIRA**, mat. nº 0992294-6-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- URUPEMA e pela DPMU- BOM JARDIM DA SERRA, no período de 20/03/2023 a 18/04/2023, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0981473-6-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 959/GAB/DGPC/PCSC de 08/03/2023.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **WANDERSON DA SILVEIRA**, mat. nº 0611617-5-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- FRAIBURGO e pela DPCAMI- VIDEIRA, no período de 02/03/2023 a 31/03/2023, em razão da LTS do Titular, mat. nº 0658669-4-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 960/GAB/DGPC/PCSC, de 08/03/2023.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 2484/2023, **ROSANE BASQUEROTO**, mat. nº 0322772-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- RIO DO SUL para a DPCO- BOM RETIRO, com efeitos a contar de 04/01/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 961/GAB/DGPC/PCSC, de 08/03/2023.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 2484/2023, **GUILHERME BARBIERI CONTREIRAS RODRIGUES**, mat. nº 0627014-0-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DPCO- LEBON REGIS para a 3ª DPCO- LAGES, com efeitos a contar de 05/01/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 962/GAB/DGPC/PCSC, de 08/03/2023.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 3182/2023, **ALEXANDRE LOCH GESING**, mat. nº 0620852-5-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da 2ª DPCO- CRICIUMA para a DPCO- TUBARAO, com efeitos a contar de 10/01/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 963/GAB/DGPC/PCSC, de 08/03/2023.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no inc. I do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, no processo PCSC 26177/2023, resolve **DESIGNAR** a Servidora **ALESSANDRA ROSA ROUSSENG OLEGARIO**, mat. nº 0953872-0-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para a Função de Chefia, FC-01, Supervisor, a contar de 13/03/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil



PORTARIA Nº 964/GAB/DGPC/PCSC, de 08/03/2023.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 17771/2023, **MARIA EUGENIA BENTO DE MELO**, mat. nº 0384607-5-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DIC- TUBARAO para a 2ª DECOR- TUBARÃO, com efeitos a contar de 08/03/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 965/GAB/DGPC/PCSC, de 08/03/2023.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 10667/2023, o Servidor **ALAN CRISTIAN NUNES CORREIA**, mat. nº 0620768-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DPCO- ARAQUARI, com efeitos a contar da data de publicação deste Ato.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 966/GAB/DGPC/PCSC, de 08/03/2023.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 27118/2023, **ANDRE CORREIA CARNEIRO**, mat. nº 0954541-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- TIJUCAS para a DPCO- ITAPEMA, com efeitos a contar de 06/03/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 967/GAB/DGPC/PCSC, de 08/03/2023.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 10667/2023, a Servidora **CAMILA CECHET KUBLIK**, mat. nº 0625073-4-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na 7ª DPCO- JOINVILLE, com efeitos a contar da data de publicação deste Ato.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 968/GAB/DGPC/PCSC, de 08/03/2023.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 10667/2023, **ALAN CRISTIAN NUNES CORREIA**, mat. nº 0620768-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- ARAQUARI para a 3ª DECOR- JOINVILLE, com efeitos a contar da data de publicação deste Ato.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 969/GAB/DGPC/PCSC, de 08/03/2023.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 10667/2023, **FRANCISCO DORNELIS PINHEIRO LOPES**, mat. nº 0650362-4-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da CPP- JOINVILLE para a 3ª DECOR- JOINVILLE, com efeitos a contar da data de publicação deste Ato.

ULISSES GABRIEL



Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 970/GAB/DGPC/PCSC, de 08/03/2023.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 10667/2023, **CAMILA CECHET KUBLIK**, mat. nº 0625073-4-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da 7ª DPCO- JOINVILLE para a 3ª DECOR- JOINVILLE, com efeitos a contar da data de publicação deste Ato.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

ATOS ENVIADOS PELA GEPES PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 860/GAB/DGPC/PCSC de 28/02/2023. PUBLICADA NO DOE Nº 21971 DE 02/03/2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo parágrafo único do art. 45-B da Lei Complementar Estadual n.º 741, de 2019, e na qualidade de ordenador primário de despesa, nos termos do art. 11 do Decreto Estadual n.º 1.073, de 2017; tendo em vista o que consta no processo PCSC 16570/2023, resolve **DESIGNAR** os servidores **ISABELA GONÇALVES ORNELAS ECHTERHOFF**, matrícula 608.997-6, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil, e **PAULO VICTOR DA SILVA**, matrícula n.º 985.434- 7, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, ambos lotados na Gerência de Edificações Técnicas da Polícia Civil, para representarem o Fundo de Melhoria da Polícia Civil, registrado junto ao CNPJ sob o n.º 07.188.579/0001-07, e a Polícia Civil de Santa Catarina, registrada junto ao CNPJ sob o n.º 15.211.786/0001-63, perante as serventias extrajudiciais, Tabelionatos de Notas, Registro de Imóveis, Prefeituras Municipais, Vigilância Sanitária, Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC e demais concessionárias, fornecedoras e distribuidoras dos serviços de água, saneamento e energia elétrica.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 870/GAB/DGPC/PCSC, de 01/03/2023. PUBLICADA NO DOE Nº 21971 DE 02/03/2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 22794/2023, resolve **DISPENSAR** o Policial Civil inativo, **EDILSE DIAZ PANINSON**, mat. nº 0216744-1-30, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, com efeitos a contar de 14/02/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 871/GAB/DGPC/PCSC, de 01/03/2023. PUBLICADA NO DOE Nº 21971 DE 02/03/2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 15078/2023, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** do Policial Civil Inativo **ORLEI JOSE COPETTI**, mat. nº 0253065-1-30, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública-CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DPCAMI- ARARANGUA, com efeitos a contar de 19/02/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil



PORTARIA- Nº 872/GAB/DGPC/PCSC, de 01/03/2023. PUBLICADA NO DOE Nº 21971 DE 02/03/2023.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 25061/2023, resolve **DISPENSAR** o Policial Civil inativo, **ANTONIO FERNANDO DAS NEVES FILHO**, mat. nº 0256633-8-30, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, com efeitos a contar de 01/03/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 881/GAB/DGPC/PCSC, de 01/03/2023. PUBLICADA NO DOE Nº 21971 DE 02/03/2023.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 20817/2023, resolve **DESIGNAR** a Policial Civil Inativa **ROSA MARIA COSTA**, mat. nº 0250855-9-30, integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública-CTISP, para prestar serviços na DRP- PALHOCA com efeitos a contar de 27/02/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 907/GAB/DGPC/PCSC, de 03/03/2023. PUBLICADA NO DOE Nº 21974 DE 07/03/2023.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 26273/2023, resolve **DISPENSAR** o Policial Civil inativo, **SERGIO MURILO POFFO**, mat. nº 0187910-3-30, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, com efeitos a contar de 15/03/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 934/GAB/DGPC/PCSC de 06/03/2023. PUBLICADA NO DOE Nº 21974 DE 07/03/2023.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, e, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 3/2020, publicada no DOE nº 21.211, de 28.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **MARCIO LUZ COLATTO**, Delegado de Polícia, matrícula nº 210.396-6; **GUILHERME JOÃO DE SENA**, Agente de Polícia, matrícula nº 384.680-6; e **VANI APARECIDA MORASTONI**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 249.884-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO REGIONAL DA 4ª DRP a fim de proceder a baixa e o descarte ecologicamente responsável dos Bens Móveis Inservíveis e Irrecuperáveis pertencentes ao FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, da sua respectiva região policial.

Art. 2º Cabe ao Diretor de Administração e Finanças da Delegacia-Geral da Polícia Civil disciplinar o funcionamento da COMISSÃO instituída por esta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 935/GAB/DGPC/PCSC, de 06/03/2023. PUBLICADA NO DOE Nº 21975 DE 08/03/2023.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no inc. V do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 23080/2023, concede **EXONERAÇÃO** a **BRUNO RICARDO MACHADO**, mat. nº 0658449-7-02, lotado na DPCO- MELEIRO, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, com efeitos a contar de 27/02/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 936/GAB/DGPC/PCSC, de 06/03/2023. PUBLICADA NO DOE Nº 21975 DE 08/03/2023.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no inc. V do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 23270/2023, concede **EXONERAÇÃO** a **MARIANA VIANNA DE BARROS PEREIRA**, mat. nº 0619183-5-01, lotada na 3ª DPCO- JOINVILLE, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, com efeitos a contar de 28/02/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

RESOLUÇÃO N.º 03/GAB/DGPC/PCSC/2023. PUBLICADA NO DOE Nº 21972 DE 03/03/2023.

Altera a Resolução n.º 023/GAB/DGPC/PCSC/2021, alterada pela Resolução n.º 024/GAB/DGPC/PCSC/2022, que dispõe sobre o registro, inclusão, controle e manutenção de regularidade da frota de veículos oficiais.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 23 da Lei Complementar n.º 55, de 29 de maio de 1992, e tendo em vista o que consta no processo PCSC 0015669/2023;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Resolução n.º 023/GAB/DGPC/PCSC/2021, publicada no DOE n.º 21.650, de 19.11.2021, alterada pela Resolução n.º 024/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE n.º 21.842, de 24.08.2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

I estejam em boas condições de uso, atestado por oficina mecânica e pelo Delegado de Polícia requerente; e
II em qualquer caso, sempre em substituição de outro veículo.” (NR)

.....

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 2º de março de 2023

Ulisses Gabriel

Delegado-Geral da Polícia Civil

RESOLUÇÃO N.º 04/GAB/DGPC/PCSC/2023. PUBLICADA NO DOE Nº 21972 DE 03/03/2023.

Regulamenta o protocolo de acionamento para operações complexas, sensíveis e/ou de alto risco no âmbito da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), define atribuições, disciplina a gestão de recursos e confere outras providências.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106, inciso I, da Constituição do Estado de Santa Catarina, o art. 23 da Lei Complementar Estadual n.º 55, de 29 de maio de 1992, o art. 80, VI, da Lei Complementar n.º 453, de 5 de agosto de 2009, e tendo em vista o que consta no processo PCSC 131485/2022;

Considerando a necessidade de organizar internamente o acionamento da estrutura operacional da PCSC;

Considerando a necessidade de se adotar uma metodologia padronizada para acionamento das unidades táticas da PCSC, tais como o Serviço Aeropolicial (SAER), a Coordenadoria de Operações Policiais com Cães (COPC) e a



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Coordenadoria de Recursos Especiais (CORE);

Considerando a necessidade de melhorar e otimizar a alocação de recursos operacionais e financeiros, trazendo mais segurança e efetividade às ações táticas da PCSC;

RESOLVE:

TÍTULO UNICO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito da PCSC, o acionamento de unidades táticas e o apoio operacional de Diretorias e Delegacias Regionais a ações que envolvam, em maior número ou grau de sensibilidade, o cumprimento de mandados de busca, de mandados de prisão ou fiscalizações administrativas pela Instituição.

Parágrafo único. Ficam estipulados os seguintes conceitos de operação:

I complexa: quando for necessário o emprego de número superior a 20 (vinte) policiais ou quando envolver mais de uma Delegacia Regional de Polícia;

II sensível: quando houver potencial de grande repercussão midiática, financeira ou política; e

III alto risco: quando houver potencial emprego de arma de fogo pelo alvo, indivíduo homiziado ou iminente reação.

Art. 2º O disposto nesta Resolução deve ser observado por todas as Unidades Policiais da PCSC, assim como as orientações respectivas repassadas pela Gerência de Apoio Operacional (GEAPO).

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DA AUTORIDADE POLICIAL REQUERENTE

Art. 3º Compete à Autoridade Policial que coordenar a operação policial que receberá o apoio tático de Unidades Especializadas, de Diretorias e/ou de Delegacias Regionais:

I realizar contato prévio com a GEAPO, no mínimo com 05 (cinco) dias úteis de antecedência, por meio do e-mail geapo-gerencia@pc.sc.gov.br, para preenchimento de formulário próprio e reserva de datapara a realização da operação eletiva e recebimento dos recursos financeiros etáticos necessários ao cumprimento dos mandados ou da fiscalização administrativa;

II preencher o Formulário de Apoio Operacional (FAO) com dados suficientes para a qualidade da informação, até a devida informatização; e

III indicar o local de apresentação das equipes convocadas para a operação, devendo fazer constar no FAO o horário previsto para o encontro e para o briefing.

§ 1º Havendo necessidade urgente de acionamento do Protocolo Operacional, o contato deverá ser telefônico, diretamente com o Coordenador da Unidade Tática a ser empregada, a fim de viabilizar a adoção dos procedimentos cabíveis.

§ 2º Entende-se como urgente a ação não eletiva, de emprego imediato e que não se enquadre no conceito de sensível ou complexa.

§ 3º Não havendo possibilidade de emprego das equipes táticas ou de deslocamento de efetivo na data e horário requeridos, a GEAPO deverá propor alternativas até o consenso com a Autoridade Policial requerente.

§ 4º Quando a operação policial envolver Delegacias da DEIC, o FAO deverá ser preenchido pelo Gabinete do seu Diretor, dispensando-se a especificação da Unidade que coordenará a ação.

§ 5º Em caso de demanda de Unidade Policial ou Coordenadoria da PCSC para apoio em operação coordenada por órgão externo ou força tarefa, caberá à Unidade da PCSC o preenchimento do FAO, independentemente do tipo de operação.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DA GEAPO

Art. 4º Compete à GEAPO:

I receber o pedido de acionamento do Protocolo Operacional, devendo verificar:



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- a) a conformidade de datas e de efetivo entre o requerimento e a capacidade tática das Unidades solicitadas;
 - b) a área de abrangência da operação a ser deflagrada e a necessidade de efetivo a ser empregado;
 - c) a disponibilidade de recursos financeiros e de efetivo para operação, devendo colher a autorização da DIAF e da DGPC para a operação solicitada;
- II contatar formalmente a DIPC em todas as ações de acionamento do Protocolo Operacional, visando a produção de conhecimento estratégico para assessoramento do Delegado-Geral;
- III fazer a gestão institucional interna e os contatos necessários junto ao Gabinete do Delegado- Geral, aos Diretores e aos Delegados Regionais, a partir do envio do FAO, para consecução do requerimento e disponibilização ordenada de recursos, diárias e efetivo à operação;
- IV coordenar o acionamento e o empenho das equipes táticas da PCSC (SAER, COPC e CORE), a partir do recebimento do FAO, reservando datas e comprometendo com exclusividade o emprego dos recursos especiais;
- V informar à Autoridade Policial requerente, após autorizados os deslocamentos e o emprego das equipes táticas, a quem caberá repassar os dados de localização dos alvos a serem atingidos pelos recursos especiais diretamente aos respectivos Coordenadores (SAER, COPC e CORE); e
- VI contatar as Polícias Civis dos demais Estados da Federação quando houver necessidade de apoio a operações da PCSC que ultrapassem os limites de Santa Catarina.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º A Autoridade Policial requerente deverá prestar contas após a conclusão da operação, informando os recursos especiais empregados, assim como o número dos boletins de ocorrência gerados, a fim de gerar conhecimento e expertise à GEAPO na execução de novas demandas, formulação de políticas institucionais e dados estatísticos.

Art. 6º Em caso de acionamento emergencial de Unidade Tática, ficará o núcleo de inteligência respectivo (SAER, COPC e/ou CORE) responsável pela produção de conhecimento formal (RELINT) para difusão à DIPC, no prazo de 06 (seis) horas, desde que da operação resulte repercussão midiática, confronto armado, prisão de foragido ou politicamente exposto.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2º de março de 2023.

Ulisses Gabriel

Delegado-Geral da Polícia Civil

RESOLUCAO Nº 05/GAB/DGPC/PCSC. PUBLICADA NO DOE Nº 21975 DE 08/03/2023.

Regulamenta o uso de aeronaves remotamente pilotadas (RPAS - Remotely Piloted Aircraft System) no âmbito da Polícia Civil de Santa Catarina, e confere outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106, inciso I, da Constituição do Estado de Santa Catarina, o art. 23 da Lei Complementar Estadual n.º 55, de 29 de maio de 1992, o art. 80 da Lei Complementar n.º 453, de 5 de agosto de 2009, e tendo em vista o que consta no processo PCSC 125864/2022;

Considerando que novas tecnologias vêm sendo continuamente implementadas na PCSC, demandando estudo e planejamento criteriosos;

Considerando que os Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPAS - "Remotely Piloted Aircraft System") são amplamente conhecidos com a utilização dos chamados "DRONES", restando evidente, portanto, que se trata de uso de AERONAVE, o qual demanda responsabilidade;

Considerando que uma aeronave não tripulada é considerada uma aeronave de fato e, para sobrevoar o espaço aéreo brasileiro, deve observar a legislação nacional atinente aos regulamentos da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), as normas de utilização e controle do espaço aéreo estabelecidas pela Autoridade Aeronáutica Brasileira por meio do



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), a utilização das faixas de frequência autorizadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), além de atos internacionais, tais como tratados, acordos, convenções, protocolos e outros dos quais o Brasil seja signatário e que envolvam, direta ou indiretamente, o emprego, a comercialização e o desenvolvimento desses sistemas;

Considerando as normas específicas aplicáveis, quais sejam, Resolução n.º 242, de 30 de novembro de 2000 (ANATEL), RBAC-E n.º 94, de 03 de maio de 2017 (ANAC), Instrução Suplementar n.º E94-003A, de 03 de maio de 2017 (ANAC), ICA 100-40 de 03 de janeiro de 2019 (DECEA) e AIC 24/18, de 11 de junho de 2018 (DECEA);

Considerando que a operação do RPAS possui como premissa primordial o atendimento aos padrões de segurança operacional, minimizando o risco para aeronaves tripuladas, pessoas, animais e propriedades no solo;

Considerando que os operadores do RPAS são tecnicamente designados como pilotos remotos, sendo que a ANAC considera o operador como sendo o piloto habilitado/licenciado para operar determinado RPAS de até 25 kg (Classe 3, segundo a classificação da agência), desde que possua os documentos constantes no item E94.19 do RBAC-E n.º 94, em complementação aqueles exigidos pelo DECEA e pela ANATEL;

Considerando que o uso do RPAS deve observar as normas vigentes para que os riscos de qualquer operação sejam mitigados, assim como a responsabilização do Estado e, regressivamente, de seus operadores;

Considerando que os órgãos reguladores podem proibir ou restringir o uso do RPAS caso ocorra qualquer incidente ou acidente envolvendo operação em desacordo às normativas vigentes, bem como aplicar sanções em face do uso irregular;

Considerando a necessidade de criação de Núcleo Especializado na estrutura da PCSC, a fim de regular e padronizar a utilização de aeronaves remotamente pilotadas, bem como servir de gestor da doutrina operacional adequada para a disseminação das boas práticas durante o uso do espaço aéreo pelos operadores dos RPAS nas ações da PCSC;

Considerando que a responsabilidade e a coordenação das atividades de Aviação de Segurança Pública, no âmbito da Polícia Civil, estão adstritas ao Serviço Aero Policial (SAER);

Considerando que o SAER tem desenvolvido as doutrinas de operações aéreas na PCSC, contando com um Sistema de Gerenciamento de Segurança Operacional (SGSO) implementado e aprovado pela ANAC;

Considerando que o SAER conta, em seu efetivo, com Elementos Certificados (EC) pelo CENIPA, em suas mais diversas habilitações (Oficial de Segurança de Voo, Elemento Certificado Prevenção, Elemento Certificado - Fator Humano Psicológico, etc.);

Considerando a necessidade de criação de órgão responsável pela gestão, doutrina, capacitação e aeronavegabilidade continuada das Aeronaves Remotamente Pilotadas da PCSC;

RESOLVE TÍTULO I

DA CRIAÇÃO DO NOARP

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Operações Com Aeronaves Remotamente Pilotadas (NOARP), subordinado administrativamente e operacionalmente ao SERVIÇO AEROPOLICIAL (SAER), para atividades relacionadas com SISTEMAS DE AERONAVES NÃO TRIPULADAS (RPAS) nas ações da PCSC, o qual será coordenado por um Delegado de Polícia pertencente aos quadros da mencionada Unidade Aérea, devendo observar as diretrizes dispostas na presente Resolução.

Parágrafo único. O conteúdo desta Resolução é de observância obrigatória e se aplica a todas as unidades da PCSC.

Art. 2º O NOARP será gestor central das atividades envolvendo RPAS da PCSC, cabendo-lhe:

- I - acompanhar as atividades desenvolvidas com RPAS;
- II - avaliar requisitos técnicos operacionais dos RPAS a serem adquiridos para uso na PCSC, visando à padronização dos equipamentos, a economia e a eficiência dos gastos públicos;
- III - assessorar e monitorar as operações aéreas não tripuladas, podendo expedir normativas de protocolo operacional, dentro das diretrizes expostas nesta normativa;
- IV - cadastrar os RPAS da PCSC junto aos órgãos reguladores;
- V - sugerir à ACADEPOL projetos de cursos e treinamentos destinados ao credenciamento e cadastro dos pilotos remotos;
- VI - cadastrar os pilotos remotos junto aos órgãos reguladores;



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- VII - realizar supervisão técnica nas unidades detentoras de RPAS;
- VIII - manter cadastro atualizado dos RPAS autorizados a operar pela PCSC;
- IX - manter cadastro dos policiais capacitados como operadores de RPAS da PCSC;
- X - prestar assessoria técnica e treinamento ou curso para uso de RPAS a outros órgãos públicos, autorizados pelo comando da corporação; e
- XI - implementar Sistema de Gestão Operacional de Controle do Uso de RPAS da PCSC, para uso dos Operadores em todo o Estado.

Parágrafo único. Toda atividade institucional com RPAS na PCSC obedecerá às normas internas e ao disciplinado pelos órgãos reguladores.

TÍTULO II

DAS OPERAÇÕES DOS RPAS NAS UNIDADES DA PCSC

Art. 3º O SAER manterá em suas Bases Operacionais um setor de operações RPAS com policiais responsáveis para prestar apoio operacional às demais Unidades Policiais e a outras Instituições, nas seguintes hipóteses:

- I - ações de inteligência em apoio às equipes de investigação e aos núcleos de inteligência da PCSC;
- II - levantamento em auxílio e preparação de ações de grupos táticos;
- III - monitoramentos para prevenção e repressão de crimes em geral, inclusive contra o meio ambiente e agronegócio;
- IV - localização e captura de suspeitos; e
- V - ações relacionadas à captura de imagens para divulgação de eventos ou trabalhos desenvolvidos pela PCSC ou por Instituições conveniadas, por meio de acordo de cooperação técnica ou similar.

§ 1º Para implementar operações com RPAS em atividades de menor complexidade, a Unidade Policial interessada deverá realizar a adequação de meios à doutrina em vigor, com base nos requisitos técnico-operacionais estabelecidos e de acordo com o nível de operação aérea desejada, bem como adotar o seguinte trâmite:

- I - contatar o NOARP para receber assessoria quanto aos requisitos técnico-operacionais do RPAS e elaboração de estudo técnico de viabilidade para aquisição e utilização;
- II - designar um policial responsável pelos trâmites operacionais e administrativos junto ao órgão central do SAER, bem como o responsável pela guarda e conservação do RPAS;
- III - prover a aquisição de meios compatíveis, conforme o nível da operação e de acordo com os requisitos estabelecidos pelo NOARP;
- IV - buscar a capacitação dos policiais indicados para a função de pilotos remotos, bem como o cadastro destes e dos respectivos RPAS junto ao NOARP; e
- V - promover a guarda, o armazenamento e o sigilo das imagens geradas pelo RPAS, repassando-as somente aos responsáveis pelas respectivas operações policiais ou ações de inteligência.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º O NOARP deverá acompanhar a evolução da legislação sobre o uso do RPAS e, sempre que necessário, propor a atualização desta Resolução e das normas afetas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 3º de março de 2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil



Sem publicações
para esta semana.



Sem publicações
para esta semana.



Sem publicações
para esta semana.



SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

PORTARIA Nº 01/ACADEPOL/2023

O Diretor da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso XI do art. 4º da Resolução n. 13/GAB/DGPC/PCSC/2021, publicada no Diário Oficial - SC - n. 21.523, de 18/05/2021,

RESOLVE:

Art. 1º A validação de cursos externos para o fim de habilitação de policiais civis ao emprego de armas portáteis é regulamentada por esta portaria.

Art. 2º O policial civil que realizar curso externo de arma portátil, em instituições públicas ou privadas, poderá requerer à ACADEPOL a validação da habilitação, para fins de emprego de armamento institucional ou privado em serviço.

Art. 3º O requerimento deverá ser encaminhado via processo eletrônico à Secretaria-Executiva da ACADEPOL (PCSC/ACADEPOL), instruído com os seguintes documentos:

I - solicitação formal de validação;

II - certificado de conclusão do curso cumprido em sua integralidade na modalidade presencial;

III - conteúdo programático, no qual conste a carga horária, o tipo de armamento e respectivo calibre nominal, o número de disparos realizados e as habilidades trabalhadas.

Art. 4º Caberá ao Diretor da ACADEPOL, após manifestação do Coordenador-Geral das Disciplinas Operacionais, a análise preliminar sobre a homologação ou não do curso de habilitação, o qual analisará, no mínimo:

I - a adequação do conteúdo programático do curso, da carga-horária e da quantidade de disparos realizados necessários para validação da habilitação na plataforma requerida;

II - as habilidades trabalhadas quanto ao manuseio e emprego do armamento, incluindo a precisão dos disparos, a segurança, o domínio da montagem e desmontagem e a correta manutenção.

§ 1º Não serão validados cursos externos de armas de porte.

§ 2º Os parâmetros para aprovação serão aqueles descritos no curso de habilitação na respectiva plataforma adotado pela ACADEPOL à data do requerimento.

§ 3º Somente serão aceitos pedidos de homologação de cursos externos quando a solicitação tratar de plataformas e calibres nominais de dotação da PCSC.

§ 4º O não atendimento de quaisquer requisitos de validação de cursos externos implicará indeferimento do pedido.

Art. 5º Os cursos externos que forem aprovados na análise documental preliminar, ensejarão a convocação do requerente para a realização de provas práticas, de caráter eliminatório, de acordo com regulamento específico expedido pela direção da ACADEPOL.

§ 1º A convocação de que trata o *caput* será realizada conforme conveniência, oportunidade e disponibilidade de recursos da ACADEPOL.

§ 2º Em caso de reprovação em quaisquer das avaliações práticas, fica facultado ao requerente protocolizar, após 30 (trinta) dias, nova solicitação nos termos do art. 3º desta Portaria.



SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

Art. 6º Para a finalidade de habilitação do operador no uso de armas portáteis, os cursos externos que forem validados terão o mesmo valor dos cursos ministrados pela ACADEPOL.

§1º A ACADEPOL não emitirá certificados em caso de aprovação da homologação de cursos externos públicos ou privados.

§ 2º A Secretaria-Executiva da ACADEPOL manterá registro acerca dos policiais que obtiveram a homologação da habilitação.

§ 3º A validação de cursos externos não surtirá efeitos para fim de promoção na carreira.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da ACADEPOL.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, __ de _____ de 2023.

André Luiz Bermudez Pereira

Delegado de Polícia Civil

Diretor da ACADEPOL



SEÇÃO 7 - CORREGEDORIA

Sem publicações
para esta semana.



Sem publicações
para esta semana.



| SEÇÃO 9 - JOGOS E DIVERSÕES

Sem publicações
para esta semana.





SEÇÃO 10 - DIRETORIAS

Sem publicações
para esta semana.





POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

BOLETIM INTERNO DIGITAL

Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre o dia 01 de março e 08 de março de 2023.

ORGANIZAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO: Gerência de Tecnologia da Informação

(48) 3665-8596

getic@pc.sc.gov.br

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS: Gerência de Gestão de Pessoas

gepes-portarias@pc.sc.gov.br

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2023. 01/2023

Página 33 de 33